



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.220

João Pessoa - Terça-feira, 09 de Maio de 2006

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 27.092, DE 08 DE MAIO DE 2006

Altera o Decreto nº 23.211, de 29 de julho de 2002, que dispõe sobre a concessão de Regime Especial de Tributação às indústrias de produtos plásticos e similares e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O "caput" do art. 1º do Decreto nº 23.211, de 29 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nas saídas efetuadas por estabelecimento industrial de produtos plásticos e similares, por ele fabricados, e cuja matéria-prima seja o policloreto de vinila (PVC), o polietileno, o polipropileno, o poliestireno ou o etil vinil acetato (EVA), será adotado o Regime Especial de Tributação, mediante a concessão de crédito presumido de ICMS, de forma que o imposto mensal a recolher, devidamente apurado através da conta corrente do ICMS, corresponda a 1% (um por cento) do valor das saídas."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
MILTON GOMES SOARES  
Secretário de Estado da Receita

DECRETO Nº 27.093, DE 08 DE MAIO DE 2006

Declara de interesse social o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e,

Considerando a necessidade inadiável da construção de unidades habitacionais para as famílias de baixa renda, através do programa "Crédito Solidário" do Governo Federal, com recursos oriundos da Caixa Econômica Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica a área de 3,12 hectares, de propriedade da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, localizada no Bairro de Mangabeira, nesta Capital, porção menor do terreno pertencente à CEHAP, declarada de excepcional interesse social, para a construção das unidades residenciais do Programa Habitacional denominado "Crédito Solidário".

Art. 2º A área citada no artigo 1º deste Decreto possui os seguintes limites e confrontações: ao norte, em um segmento de reta, medindo 156,00 m, limitando-se com o Conjunto Patrícia Tomaz; ao sul, em um segmento de reta, medindo 156,00m, limitando-se com terras remanescentes da CEHAP; a leste, em um segmento de reta, medindo 156,00m, limitando-se com terras remanescentes da CEHAP; a oeste, em um segmento de reta, medindo 200,00m, limitando-se com área de preservação do IBAMA e área destinada à construção de um cemitério.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

Decreto nº 27.094 de 08 de maio de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei

nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1036/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

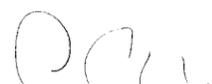
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMOVES	4590.61	00	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

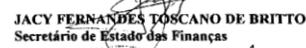
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

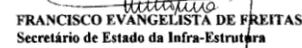
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITO  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.095 de 08 de maio de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1039/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4215- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA SAÚDE	4490.52	01	400.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>400.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4207- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE	3390.30	01	400.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>400.000,00</b>

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

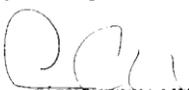
@ diariooficial@uniao.com.br ( 3218.6518

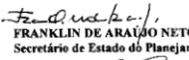


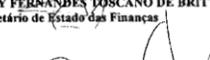
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

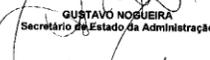
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República

  
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário de Estado da Administração

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.096 de 08 de maio de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/778/2006,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 47.850,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
07.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5195-2440- BOLSA ATLETA	3390.36	00	47.850,00
<b>TOTAL</b>			<b>47.850,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
07.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5195-4245- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS	3390.36	00	4.000,00
07.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO			

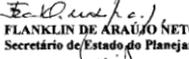
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5195-1442- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	4490.51	00	5.000,00
27.811.5195-2427- APOIO ÀS FEDERAÇÕES ESPORTIVAS	3390.30 3390.36	00 00	2.900,00 4.000,00
27.811.5195-2892- APOIO A JUVENTUDE	3390.30 3390.39	00 00	7.000,00 13.000,00
27.812.5195-2811- ESPORTE PARA DEFICIENTES	3390.39 4490.52	00 00	3.000,00 950,00
27.813.5195-2442- MEXE PARAÍBA	3390.39	00	8.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>47.850,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

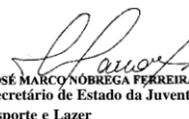
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

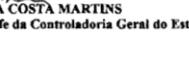
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
JOSÉ MARCO NOBREGA FERREIRA DE MELO  
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Cássio Cunha Lima**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Decreto nº 27.059 de 27 de abril de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 2º, da Lei nº 7.971, de 06 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/746/577/2006,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 16.799.000,00 (dezesesseis milhões e setecentos e noventa e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1564- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	4490.51	00	2.000.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>2.000.000,00</b>

34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

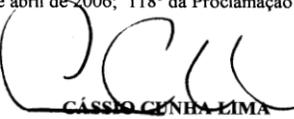
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5083-2301- DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.51 4490.51	00 01	7.648.864,00 7.150.136,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>14.799.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>16.799.000,00</b>

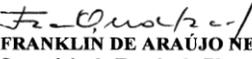
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme anexo I a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 28.04.2006  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

ANEXO I AO DECRETO Nº DE DE DE 2006  
27.059 27.abril

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.902 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
22.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.35 4490.52	00 00	194.000 446.000	640.000
22.661.5009-2955	INSTALAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO	4440.51 3390.39 4490.51 4490.52	00 00 00 00	294.000 80.000 979.600 394.000	1.747.600
22.661.5009-2958	INFRA-ESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	3390.30 3390.39 4440.51	00 00 00	250.000 250.000 249.000	749.000
22.661.5009-2960	APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3340.39 3350.39 4440.52 4450.52	00 00 00 00	250.000 150.000 40.000 40.000	480.000
22.661.5084-2947	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO EMPREENDEDOR	3390.30 3390.36 3390.39 4490.52	00 00 00 00	150.000 75.000 250.000 332.300	807.300
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>4.423.900</b>

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
08.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	400.000	400.000
08.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	150.000	150.000
08.122.5046-4221	VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	54.000	54.000
08.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 4490.52	00 00	67.000 49.500	116.500
<b>SUBTOTAL</b>					<b>720.500</b>

27.102 - COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
08.244.5040-4268	DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS CARENTES	3390.30	00	90.600	90.600
<b>SUBTOTAL</b>					<b>90.600</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>811.100</b>

27.202 - FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
08 306 5250-2594	SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA FAMÍLIAS CARENTES	3390 04	00	50.000	250.000
		3390 14	00	100.000	
		3390 39	00	100.000	
08 482 5137-4279	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	4490 51	00	64.600	64.600
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>314.600</b>

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE  
28.205 - AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
18 544 5172-1609	ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DOS RECURSOS HÍDRICOS	3390 30	00	40.000	305.100
		3390 33	00	25.000	
		3390 35	00	25.000	
		3390 36	00	100.000	
		3390 39	00	115.100	
23 122 5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390 04	00	44.000	124.900
		3390 33	00	2.900	
		3390 35	00	54.000	
		3390 37	00	24.000	
23 126 5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390 14	00	4.000	30.500
		3390 30	00	10.000	
		3390 36	00	2.500	
		3390 39	00	4.000	
		4490 52	00	10.000	
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>460.500</b>

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
28 843 0000-7006	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290 21	01	3.150.136	7.150.136
		4690 71	01	4.000.000	
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>7.150.136</b>

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
32.102 - PROGRAMA DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NA PARAÍBA - PRODETUR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
15 452 5012-1621	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	4490 52	00	539.900	539.900
23 695 5012-1210	URBANIZAÇÃO DAS ORLAS	4490 52	00	415.000	415.000
23 695 5012-1622	PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO PRIVADO	3390 36	00	157.000	157.000
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>1.111.900</b>

33.000 - PROJETO COOPERAR  
33.101 - PROJETO COOPERAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04 244 5175-1586	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS	4450 51	00	302.700	430.964
		4450 52	00	128.264	
04 244 5175-1588	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA	4450 51	00	599.900	599.900
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>1.030.864</b>

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E DA PESCA  
35.201 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
20 122 5046-4205	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390 30	00	100.000	120.000
		3390 39	00	20.000	
20 122 5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390 14	00	14.000	250.000
		3390 30	00	50.000	
		3390 35	00	36.000	
		3390 37	00	50.000	
		3390 39	00	100.000	
20 126 5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390 30	00	39.000	263.000
		3390 39	00	24.000	
		4490 52	00	200.000	
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>633.000</b>

35.204 - EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
20 122 5046-4213	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490 52	00	40.000	40.000
20 306 5009-4174	SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - SOPÃO	4490 52	00	180.000	180.000
20 605 5009-4165	OPERAÇÃO DE MERCADO ATACADISTA E VAREJISTA	3390 39	00	200.000	224.000
		4490 52	00	24.000	
20 605 5009-4274	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO	4490 51	00	100.000	125.000
		4490 52	00	25.000	
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>569.000</b>

35.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
20.601 5183-2676	SEMENTES E MUDAS	4590 62	00	16.000	16.000
20.601 5183-4291	APOIO ÀS CULTURAS TRADICIONAIS E ALTERNATIVAS AO REFLORESTAMENTO E À MODERNIZAÇÃO AGRÍCOLA	3390 30	00	150.000	278.000
		3390 39	00	84.000	
		4590 62	00	44.000	
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>294.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>16.799.000</b>

Decreto nº 27.069 de 28 de abril de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1034/2006,  
**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:  
31.000- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
31.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7027- FINANCIAMENTOS DE PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	3350.39	00	200.000,00
	4440.51	00	1.800.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

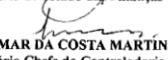
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de abril de 2006; 118ª da Proclamação da República

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

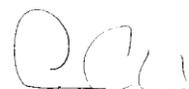
**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 29.04.2006  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

(AG - 0896/ 2006)

João Pessoa, 08 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no artigo 23, inciso II, letra "a" da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista, o que consta do Processo nº 05.007.689-2/SEAD,

**R E S O L V E** conceder reversão ao serviço ativo a servidora **AMARA ALBERTINA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 78.100-2, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

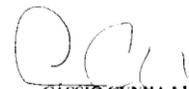
  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG - 0897/ 2006)

João Pessoa, 08 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista relatório da Comissão Especial de Revisão de Processo Administrativo constituída pelo Ato Governamental **AG 0050/2006**, publicado no Diário Oficial de 14 de janeiro de 2006, constante do Processo nº 05.013.153-2/SEAD;

**R E S O L V E** tornar sem efeito o Ato Governamental **AG 1289/2001**, publicado no Diário Oficial de 29 de dezembro de 2001, que demitiu o servidor **ESDRAS CORREIA LIMA FILHO**, Administrador, matrícula nº 81.354-1, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG - 0898/ 2006)

João Pessoa, 08 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005, e no Decreto nº 26.926, de 15 de março de 2006,

**R E S O L V E** nomear **FRANCISCO RONALDO DE FIGUEIREDO**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

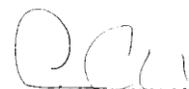
  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG - 0899 /2006)

João Pessoa, 08 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JÚNIOR**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

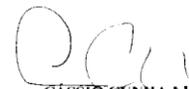
  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG - 0900 /2006)

João Pessoa, 08 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **NAILSON BORGES DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor do 8º Núcleo Regional de Saúde, com sede na cidade de Catolé do Rocha, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG - 0901/ 2006)

João Pessoa, 08 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**R E S O L V E** nomear **ANDRÉA REGINA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAS-4, da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP-PB.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG – 0902/ 2006)

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **RIVANDA DA SILVA CALDAS**, matrícula nº 681.316-0, do cargo em comissão de Coordenador do Sub-Programa de Esportes do Centro de Atenção Integral à Criança Damásio Franca, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

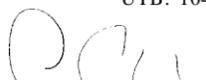
  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG – 0903/ 2006)

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **ALENILDA ALVES ANDRADE**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador do Sub-Programa de Esportes, Símbolo DAS-4, do Centro de Atenção Integral à Criança Damásio Franca, nesta Capital, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.  
UPG: 200 UTB: 1045

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0904 / 2006)

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **ABERVAL FELIPE DO NASCIMENTO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

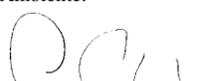
  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0905/ 2006)

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** dispensar **PAULO ROBERTO DA SILVA HOLANDA**, matrícula nº 153.486-6, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG – 0906/ 2006)

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **ADELSON DE SOUZA SÉRGIO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

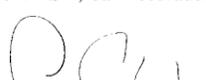
  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0907/ 2006)

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** dispensar, a pedido, **HENRY MOSS**, matrícula nº 152.122-5, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Estado.

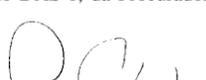
  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG- 0908/ 2006)

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **JOÃO PAULO BEZERRA JUREMA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Estado.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG – 0909/ 2006)

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** dispensar, a pedido, **DANIELA PIMENTEL DE ALBUQUERQUE MELO**, matrícula nº 155.900-1, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Casa Civil do Governador.

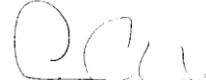
  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG – 0910/ 2006)

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **MARIA CININHA SILVA FREIRE**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

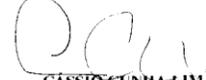
  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG – 0911/ 2006)

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** dispensar, a pedido, **JÚLIO CÉSAR BRONZEADO**, matrícula nº 153.573-1, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

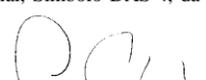
  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG – 0912/ 2006)

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **TEREZA CRISTINA QUEIROGA PINTO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

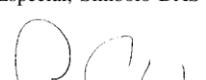
  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG – 0913/ 2006)

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** dispensar, a pedido, **DÉBORA DE ARAÚJO**, matrícula nº 153.046-1, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Governadoria.

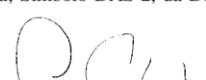
  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG – 0914/ 2006)

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **SEBASTIÃO MARCOS COSTA DE SOUZA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

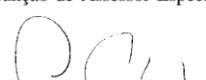
  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG – 0915/ 2006)

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** dispensar, a pedido, **CONSTANTINO VIDAL NEGREIROS DE SOUZA**, matrícula nº 153.045-3, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, do Gabinete Militar.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG – 0916/ 2006)

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **ADEMAR ABRANTES DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0917 /2006)

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o AG 0164/2006, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de fevereiro de 2006.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG- 0918 /2006)

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o AG 0167/2006, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de fevereiro de 2006.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG 0919 /2006)

João Pessoa, 08 de maio de 2006

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que





lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** tornar sem efeito o AG 1200/2005, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de agosto de 2005.

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
 Governador

(AG - 0956 /2006) João Pessoa, 08 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** tornar sem efeito o AG 1682/2005, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de novembro de 2005.

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
 Governador

# Secretarias de Estado

## Receita

### RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

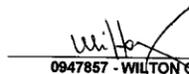
PORTARIA Nº 00041/2006/RJP 3 de Abril de 2006

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0096662006-2 do facil; Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

- I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.
- II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/04/2006.

  
 0947857 - WILTON SAMEIRO DE SOUZA

Anexo da Portaria Nº 00041/2006/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.137.512-0	GUAPO COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	R FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, Nº 723 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

### RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00042/2006/RJP 4 de Abril de 2006

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0309082006-4GNR-1, 0097252006-6 E 0097212006-8;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/04/2006.

  
 0947857 - WILTON SAMEIRO DE SOUZA

Anexo da Portaria Nº 00042/2006/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.134.529-8	GEISA BRITO DA SILVA	AVENIDA GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 00372 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	FONTE
16.147.260-5	JOAO PAULO CAVALCANTE	R PRF CANDIDO DE SA ANDRADE, Nº 175 - NOVAIS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.144.376-1	PERFIL COMERCIO E SERVICOS DE BELEZA LTDA	AVENIDA GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 883 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	FONTE

Portaria nº 019/2006 GNR-1 João Pessoa, 30/03/2006

O GERENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005, alterado pelo Decreto 26.138, de 24 de agosto de 2005, e tendo em vista o Processo nº 006762006-1.

**RESOLVE:**

I - **COMUNICAR** o extravio de Notas Fiscais (Livros Fiscais) de nºs: 7651 A 7700 E 7901 7950 D; MOD 2, pertencentes a firma CENTRAL DAS BICICLETAS COMERCIO LTDA, firma estabelecida a BARÃO DO TRIUNFO, 347, CENTRO CEP: 58.010-400, CNPJ nº70.035.886/0001-94 e Inscrição Estadual nº 16.123.325-2;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servidos de prova apenas perante a Fazenda Estadual, Notas Fiscais nº(Livros Fiscais) 7651 A 7700 E 7901 7950, D MOD 2;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserida no item II desta Portaria.

**PUBLIQUE-SE**

  
**JOÃO BATISTA NETO**  
 Gerente do Primeiro Núcleo

### COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00003/2006/ALH 4 de Abril de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 00295902006-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

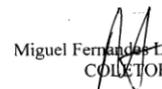
II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/04/2006.

  
 1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

Anexo da Portaria Nº 00003/2006/ALH

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.065.945-0	CAAPORA SA INDUSTRIAS ALIMENTICIAS	RUA CLEMENTE FERREIRA, Nº 00976 - CENTRO	CAAPORA/PB	NORMAL
16.118.511-8	JOSE HENRIQUE DE AMORIM	RUA DAS OLIVEIRAS - CENTRO - 58324000, Nº -	PITIMBU/PB	NORMAL
16.139.367-5	COMERCIAL CONDENCE LTDA	RUA MANOEL ALVES, Nº 00A/N - CENTRO	CONDE/PB	NORMAL
16.120.393-0	LUIZ EDUARDO DE LIRA TROCCOLI	GJA PITUASU, 00000 - S/N - ZONA RURAL - 58322000, Nº -	CONDE/PB	NORMAL
16.123.990-0	INDUSTRIA E COMERCIO PRE MOLDADOS JACUMA LTDA	Q G 04, 00000 - LOTE 05 - 58322000, Nº - CENTRO	CONDE/PB	NORMAL
16.133.906-9	ESPIRITO SANTO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSAS LTDA	RUA PROJETADA - S/N - ZONA RURAL - 58322000, Nº -	CONDE/PB	NORMAL

  
 Miguel Fernandes Lisboa Neto  
 COLETOR

### COLETORIAL ESTADUAL DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00004/2006/ALH 4 de Abril de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0095902006-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/04/2006.

  
 1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

Anexo da Portaria Nº 00004/2006/ALH

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.123.192-6	FRANCISCO KELSEN MOREIRA FERREIRA GOMES	ROD BARAO 101 KM 107 - 58320000, Nº - CENTRO	ALHANDRA/PB	FONTE
16.136.884-0	LUCIANA BEZERRA DE SOUZA	RUA PROJETADA - ESQUINA COM BR PB 44 - 58326000, Nº - CENTRO	CAAPORA/PB	FONTE

  
 Miguel Fernandes Lisboa Neto  
 COLETOR

### GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 020/2006 GNR-1 João Pessoa, 05 de abril de 2006

O GERENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005, alterado pelo Decreto 26.138, de 24 de agosto de 2005, e tendo em vista o Processo nº 0105472005-3.

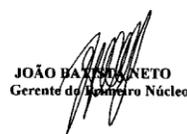
**RESOLVE:**

I - **COMUNICAR** o extravio de Notas Fiscais (Livros Fiscais) de nºs: 10.001 a 11.000, pertencentes a firma AROMABEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA, firma estabelecida a RODOVIA BR 101, KM 1,5 S/N - GALPÃO 04 - BLOCO A DISTRITO INDUSTRIAL, CNPJ nº 05.467.264/0002-54 e Inscrição Estadual nº 16.138.142-1;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, Notas Fiscais nº(Livros Fiscais) 10.001 a 11.000, ;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserida no item II desta Portaria.

**PUBLIQUE-SE**

  
**JOÃO BATISTA NETO**  
 Gerente do Primeiro Núcleo

## Educação e Cultura

Portaria nº 0727 João Pessoa, 10 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** designar CAMILLA OLIVEIRA COURA, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Estevam Marinho, Padrão A-1, na cidade de Sousa, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 037 UTB: 9367

Portaria nº 0910 João Pessoa, 27 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** nomear DANUSIA FERNANDES DE QUEIROGA LEITE, matrícula nº 121.135-8, com lotação fixada nesta Secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ernani Sátiro, Padrão A-2, na cidade de Uiraúna, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 049 UTB: 9106

Publicada no DOE 30.04.2006  
Replicando por Incorreção

Portaria nº 0763 João Pessoa, 12 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FRANCISCO DE ASSIS CAETANO DE BRITO, matrícula nº 156.040-9, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio Delmiro Dantas, na cidade de Imaculada.

UPG: 039 UTB: 9610

Publicada no DOE de 04.06.2006  
Replicada por Incorreção

Portaria nº 0764 João Pessoa, 12 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** designar MARIA VANDA DE CARVALHO SILVA, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Delmiro Dantas, Padrão A-1, na cidade de Imaculada, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 039 UTB: 9610

Publicada na DOE de 04.05.2006  
Replicada por Incorreção.

Maria América Assis de Castro  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria nº 976 João Pessoa, 08 de 05 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00503-6/2006-SEC,

**R E S O L V E** remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DE FÁTIMA CLAUDINO, Professor, da cadeira de Geografia, matrícula nº 69.422-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Antonio Francisco Duarte, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Barra do Juá, ambas em Triunfo.

UPG: 005 UTB: 9005

Portaria nº 977 João Pessoa, 08 de 05 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005070-3/2006-SEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FRANCISCA DAS CHAGAS LEITE E CARVALHO, Agente Administrativo, matrícula nº 90.910-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Normal Estadual São José, para a Escola Estadual de Educação Supletiva Duque de Caxias, ambas na cidade de São José de Piranhas.

UPG: 022 UTB: 9141

Francisco Gomes Araújo  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## Planejamento e Gestão

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP

MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO/2006  
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA
1990.99.08	Rec.do Fundo de Combate e Errad.da Pobreza - FUNCEP	2.493.636,85	8.966.990,89
-	Rendimento de Aplicação	122.508,68	299.743,05
	<b>TOTAL</b>	<b>2.616.145,53</b>	<b>9.266.733,94</b>

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

CÓDIGO	EMPENHADA	DO MÊS
3350.39	Hospital Napoleão Laureano - Aquis.de Medicamentos Quimioterápicos	100.000,00
3350.39	CENDAC - Cursos de Capacitação	303.000,89
3350.39	Inst. São José (Hosp.Padre Zé) - Manutenção dos Programas	30.000,00
3390.39	Fundo Est.de Assist.Social - FEAS - Manutenção de Creches	2.520.000,00
3390.39	Comunidade Católica Fanuel - Manutenção de Programas	2.000,00
3390.39	Lar da Providência Carneiro da Cunha - Manutenção de Programas	2.000,00
3390.39	Comunidade Jesus Perola Preciosa - Manutenção de Programas	1.000,00
3390.39	Inst.de Educ.e Assist.aos Cegos do Nordeste - Manutenção de Programas	4.000,00

3390.39	AMEM - Manutenção de Programas	4.000,00
3390.39	Comunid.Servos de Maria do Coração de Jesus - Manut.de Programas	5.100,00
3390.39	Centro de Recuperação Homens de Cristo - Manutenção de Programas	5.000,00
3390.39	SUPLAN - Reforma, de Creches Hospitalis e Escolas	234.298,81
4440.51	Prof. Munic.de Pedro Regis - Conclusão da Construção de Creche	50.000,00
4470.51	Projeto Cooperar - Combate a Pobreza Rural	1.272.515,11
4490.51	SUPLAN - Construção, ampliação de Creches Hospitalis e Escolas	1.523.238,16
<b>1 - Sub Total</b>		<b>6.056.152,97</b>
<b>2 - Sub Total da Despesa Empenhada de Jan a Fev</b>		<b>3.718.355,04</b>

Franklin de Araújo Neto  
SECRETÁRIO

Elaine C. Lopes de Sousa  
CRC - PB 72980-4

## Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

PORTARIA 001/06

Campina Grande, 05 de Abril de 2006.

O PRESIDENTE da Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba - FAPESQ, usando das atribuições que lhe confere a Lei 6.524, de 10 de Setembro de 1997, combinado com o Decreto 19.520, de 16 de Fevereiro de 1998.

**RESOLVE** designar os servidores **Emília Rachel Falconi Cavalcante Arruda** - matrícula 900.021-0, **Maria Deusevania do Nascimento** - matrícula 900.029-1, **Ruth Silveira do Nascimento** - 900.052-6 e, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Permanente de Licitação desta Fundação**, tendo como suplente na falta ou impedimento de qualquer um dos membros a servidora **Adalmira Farias de Andrade** - matrícula 900.020-8 e a mesma será secretariada pela Secretária da Presidência da FAPESQ, por um período de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Gabinete do Presidente, 05 de Abril de 2006.

PORTARIA 002/06

Campina Grande, 05 de Abril de 2006.

O PRESIDENTE da Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba - FAPESQ, usando das atribuições que lhe confere a Lei 6.524, de 10 de Setembro de 1997, combinado com o Decreto 19.520, de 16 de Fevereiro de 1998.

I - Designar os servidores: **Adalmira Farias de Andrade** - matrícula 900.020-0, **Sueli do Nascimento Almeida** - matrícula 900.037-0 e **Maria Deusevania do Nascimento** - matrícula 900.029-1, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento de Materiais desta Fundação, tendo como substituto na falta ou impedimento de qualquer um dos membros a servidora **Helda Suene de Araújo** - matrícula 900.016-0.

II - O mandato dos integrantes da citada Comissão terá sua vigência até 31 de dezembro de 2006, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Gabinete do Presidente, 05 de Abril de 2006.

João Marques de Carvalho  
Presidente

## Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP

Portaria nº 018/2006

João Pessoa, 04 de Maio de 2006.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 8.494 de 15.05.1980.

**RESOLVE:**

Designar, **CARLOS ROBERTO COELHO DA SILVA**, matrícula nº 120.054-2, Auxiliar de Administração, para substituir **EVA WILMA DA SILVA**, Diretora do Núcleo de Documentação e Arquivo, Símbolo DAÍ-2, em seus impedimentos até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE - SE**

Fernando Rodrigues de Melo  
Presidente

## Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 252/PGA

João Pessoa, 25 de abril de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, **FABIOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 109.297-9, OAB/PB 6059, **CHARLES CRUZ BARBOSA**, OAB/PB 3927, e **VÂNIA DE FARIAS CASTRO**, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB 5653, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00347.2006.022.13.00-2, 7ª VARA DO TRABALHO; Reclamante: CARLOS MOREIRA FERREIRA; Reclamados: GLOBAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA / ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à **Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

**PUBLIQUE-SE e**  
**DÊ-SE CIÊNCIA**

PORTARIA Nº 253/PGA

João Pessoa, 25 de abril de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, **FABIOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 109.297-9, OAB/

PB 6059, CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, e VÂNIA DE FARIAS CASTRO, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB 5653, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00299.2006.004.13.00-0, 4ª VARA DO TRABALHO; Reclamante: CARLOS RAIMUNDO DA SILVA; Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 254/PGA

João Pessoa, 25 de abril de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, FABIOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 109.297-9, OAB/PB 6059, CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, e VÂNIA DE FARIAS CASTRO, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB 5653, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00255.2006.011.13.00-9, ÚNICA VARA DO TRABALHO DE PATOS/PB; Reclamante: JOSÉ AUGUSTO; Reclamado: CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CORSANE) / ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 255/PGA

João Pessoa, 25 de abril de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, FABIOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 109.297-9, OAB/PB 6059, CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, e VÂNIA DE FARIAS CASTRO, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB 5653, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00367.2006.001.13.00-2, 1ª VARA DO TRABALHO; Reclamante: JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO; Reclamados: GLOBAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA/ ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 262/PGA

João Pessoa, 26 de abril de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, FABIOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 109.297-9, OAB/PB 6059, CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, e VÂNIA DE FARIAS CASTRO, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB 5653, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00394.2006.009.13.00-6, 3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE/PB; Reclamante: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA NÓBREGA; Reclamados: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA / ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 263/PGA

João Pessoa, 26 de abril de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, FABIOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 109.297-9, OAB/PB 6059, CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, e VÂNIA DE FARIAS CASTRO, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB 5653, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00031.2006.019.13.00-8, ÚNICA VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA/PB; Reclamante: JOSELINA ALEXANDRINA DO NASCIMENTO; Reclamados: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA (FUSEP)/ ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 264/PGA

João Pessoa, 27 de abril de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar IVAN BURITY DE ALMEIDA, matrícula nº 74.243-1, Procurador do Estado, JOSÉ FERNANDES MARIZ, Procurador Jurídico, OAB/PB 6851, MIGUEL DE FARIAS CASCUDO, OAB/PB 11.532, CLÁUDIO SIMÃO DE LUCENA NETO, OAB/PB 11.446, JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS, OAB/PB 9897, MARIA VALMA DE LIRA, OAB/PB 9059 e VIVIANE MOURA TEIXEIRA, OAB/PB 009884, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do RECURSO EXTRA-ORDINÁRIO - Processo nº 999.2005.000.823-7/001, promovido por LAELSON ALCANTARA DE PONTES, contra a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 265/PGA

João Pessoa, 28 de abril de 2006

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o(a) Bel(a). WELLINGTON DE SERPA MONTEIRO, Procurador(a) do Estado, matrícula nº 156.362-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO CIVIL - Processo nº 200.2006.019.041-6, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

  
JOÃO DE BRITO PEREIRA FILHO  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

PORTARIA Nº 266/PGA

João Pessoa, 02 de maio de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar RENAN DE VASCONCELOS NEVES, Procurador do Estado, matrícula nº 119.992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO - Processo nº 96.0003688-8, 1ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL; Embargante: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DA PARAÍBA; Embargado: ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 267/PGA

João Pessoa, 02 de maio de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar CARLOS ARTHUR DE ALMEIDA BAPTISTA FERREIRA PEREIRA, Procurador do Estado, matrícula nº 156.006-9, MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO, matrícula nº 155.482-4, e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA - Processo nº 91.0001571-7, 2ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 268/PGA

João Pessoa, 02 de maio de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar CARLOS ARTHUR DE ALMEIDA BAPTISTA FERREIRA PEREIRA, Procurador do Estado, matrícula nº 156.006-9, MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO, matrícula nº 155.482-4, e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 200.2006.018.988-9, 11ª VARA CÍVEL, promovida por EVERALDA LOPES RIBEIRO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 269/PGA

João Pessoa, 03 de maio de 2006

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar WALQUÍRIA PEIXOTO VELOSO BORGES PEREIRA DE LIMA, Procuradora do Estado, matrícula nº 155.626-0 e GEORGE DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 135.293-8, Defensor Público, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da OBRIGAÇÃO DE FAZER - Processo nº 200.2006.015.968-4, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por JOSE ORLANDO BRILHANTE TORRES, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 270/PGA

João Pessoa, 03 de maio de 2006

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar WALQUÍRIA PEIXOTO VELOSO BORGES PEREIRA DE LIMA, Procurador do Estado, matrícula nº 155.626-0 e GEORGE DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 135.293-8, Defensor Público, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da MANDADO DE SEGURANÇA - Processo nº 200.2006.016.624-2, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por FRANCISCO MORAIS JÚNIOR, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 271/PGA

João Pessoa, 03 de maio de 2006

A PROCURADORA GERAL ADJUNTA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar RENAN DE VASCONCELOS NEVES, Procurador do Estado, matrícula nº 119.992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO PREC. INTIMAÇÃO CÍVEL - Processo nº 200.2006.018.784-2, 2ª

VARA DE FAMÍLIA, promovida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 272/PGA

João Pessoa, 03 de maio de 2006.

A **PROCURADORA GERAL ADJUNTA**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar **WALQUÍRIA PEIXOTO VELOSO BORGES PEREIRA DE LIMA**, Procuradora do Estado, matrícula nº 155.626-0 e **GEORGE DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 135.293-8, Defensor Público, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO CAUTELAR INOMINADA - Processo nº 200.2006.018.939-2**, **1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **EDIVANIL DINIZ LUCENA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 273/PGA

João Pessoa, 03 de maio de 2006.

A **PROCURADORA GERAL ADJUNTA**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar **ANDRÉ BULHÕES MACHADO**, Procurador do Estado, matrícula nº 155.861-7, **MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 152.535-2, **JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO**, matrícula nº 155.482-4, e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO DE NULIDADE - Processo nº 200.2006.021.695-5**, **3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **ADAILMA FERNANDES DA SILVA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 274/PGA

João Pessoa, 03 de maio de 2006.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar **ANDRÉ BULHÕES MACHADO**, Procurador do Estado, matrícula nº 155.861-7, **MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 152.535-2, **JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO**, matrícula nº 155.482-4, e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2006.019.480-6**, **3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **FRANCISCO OLEGÁRIO LEMOS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 275/PGA

João Pessoa, 03 de maio de 2006.

A **PROCURADORA GERAL ADJUNTA**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar **CARLOS ARTHUR DE ALMEIDA BAPTISTA FERREIRA PEREIRA**, Procurador do Estado, matrícula nº 156.006-9, **MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 152.535-2, **JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO**, matrícula nº 155.482-4, e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2006.002.976-2**, **4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **ANTONIO GUEDES VIEIRA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 276/PGA

João Pessoa, 03 de maio de 2006.

A **PROCURADORA GERAL ADJUNTA**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar **LEONARDO AVELAR DA FONTE**, Procurador do Estado, matrícula nº 155.860-9, **MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 152.535-2, **JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO**, matrícula nº 155.482-4, e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA - Processo nº 200.2006.014.835-6**, **4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, impetrado pela **CONSTRUTORA FREIRE LTDA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 277/PGA

João Pessoa, 04 de maio de 2006.

A **PROCURADORA GERAL ADJUNTA**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar **ANDRÉ BULHÕES MACHADO**, Procurador do Estado, matrícula nº 155.861-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA - Processo nº 999.2005.000653-8/001**, impetrado por **JOÃO RAIMUNDO DUARTE FILHO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

MÔNICA NOBREGA FIGUEIREDO  
PROCURADORA GERAL ADJUNTA